



Departamento de Licitação Pouso Alegre/MG <licitapamg@gmail.com>

CONCORRENCIA NR. 04/2017 - pedido de esclarecimento

Departamento de Licitação Pouso Alegre/MG <licitapamg@gmail.com>
Para: Fernando Carvalho <fgcs2013@gmail.com>

24 de julho de 2018 10:40

ESCLARECIMENTOS

Boa tarde, Fernando

Atendendo à solicitação de informação, temos a informar que:

1. O item 8.5.2 do edital diz respeito à capacidade técnico operacional. Assim, há a necessidade da comprovação de capacidade da empresa na execução de serviços de natureza semelhante, o que deverá se dar por meio de atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. Deste modo, a ausência de tal comprovação implicará na inabilitação do licitante, não bastando, portanto, a comprovação da capacidade técnico profissional. A solução editalícia, registre-se, não fere a igualdade entre os licitantes, nem tampouco a ampla competitividade ao exigir experiência prévia. Precedente: STJ (REsp. 1.257.886/PE, 2 T., rel. Min. Mauro Campbell Marques, j. Em 03.11.2011. Dje de 11.11.211); TCU Acórdão 521/2011, Plenário.

Assim, respondendo objetivamente ao que foi indagado, a obtenção de experiência poderá se dar na prestação de serviços para pessoas de direito privado ou em licitações públicas que não exijam a comprovação de capacidade técnico-operacional.

2. O item 8.5.3 diz respeito à capacidade técnica profissional. O acervo técnico de profissional registrado no CREA ou CAU, nos termos da Súmula 263/11 e do inciso II do art. 30 da Lei 8.666/93 deverá apresentar *características semelhantes* ao objeto licitado. Deste modo, comprovando-se a capacidade profissional em trabalho anterior, detentor de atestado de capacidade técnica por execução de serviço com características semelhantes de complexidade equivalente ou superior, restará preenchido o referido requisito
3. No presente certame não basta, para a habilitação, a comprovação da capacidade técnica-profissional se não comprovada a capacidade técnico-operacional.

É o que tinha a esclarecer.

Pouso Alegre/MG, 24 de julho de 2018.

Vanessa Moraes Skielka Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

[Texto das mensagens anteriores oculto]